



**Município de Mourão**

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

## EDITAL

### 2.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

**Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT\_MOURÃO/2024/152, de 17 de janeiro, que a seguir se transcreve, a 2.ª Modificação Orçamental:

*“1.ª Modificação Permutativa ao Orçamento Municipal da Receita*

*2.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa*

*2.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades*

*Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.*

*As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)*

*Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global. A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.*

*Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alterações no **Orçamento da Receita e Despesa e Plano de Atividades Municipais**.*

*As alterações efetuadas no **Orçamento da Receita**, resultam:*

*Inscrição da rubrica 06030108 – 609.091,88 de acordo com o ofício da DGAL com a referência S-000034-2024, de 15 de janeiro e LOE para 2024.*

*As alterações efetuadas ao **Orçamento da Despesa** resultam:*

*06020101 – 8.000,00 – Taxas de Saneamento – ADVT*



**Município de Mourão**

[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

---

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

*As alterações efetuadas ao **Plano de Atividades** resultam:*

*2022/A/30*

*04050104 – 5.800,00 – Eficiência Energética – CIMAC*

*2020/A/34*

*020213 – 500,00 – Alojamento BTL*

*020225 – STAND BTL*

*Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.*

*No entanto, por deliberação tomada em reunião de 21 de outubro de 2021, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal.*

***Anexos:** Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita e da Despesa e Alteração Permutativa ao Plano de Atividades.*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 22 de janeiro de 2024

P’ O Presidente da Câmara Municipal,